



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Prça Dr. José Augusto, 254 - CEP: 36830-000 - MG
Tel.: (32) 3746-1306



Projeto de Lei nº 40/2024

Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares.

O povo do Município de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, junto ao orçamento vigente, até o limite de 5% (cinco por cento) do montante da despesa fixada no orçamento geral do Município para o exercício de 2024, destinado ao reforço de dotações, independentemente da autorização contida na lei 1.467, de 13 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Constituem recursos para a abertura dos referidos Créditos Adicionais Suplementares aqueles previstos no § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz, 06 de dezembro de 2024.

OZIEL GOMES DA SILVA
Assinado de forma digital por OZIEL
GOMES DA SILVA:92238513604
Dados: 2024.12.06 09:54:41 -03'00'

Oziel Gomes da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 254 - CEP: 36830-000 - MG
Tel.: (32) 3746-1306

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

Prefeitura Municipal de Espera Feliz, 06 de dezembro de 2024.

Projeto de Lei nº 40/2024

Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares.

Exmo. Senhor Presidente,
Exmos. Senhores Vereadores,

Submeto à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que ***"Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares"***, em observância ao determinado na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

A Lei Orçamentária Anual – LOA contém créditos orçamentários. No entanto, durante a execução orçamentária alguns ajustes devem ser realizados. Por essa razão, a LOA poderá conter além dos créditos orçamentários, os denominados créditos adicionais.

No decorrer do exercício de 2024, algumas receitas houve excesso de arrecadação enquanto algumas despesas se tornaram insuficientes conforme programado, o que afeta diretamente a execução do orçamento na forma em que foi aprovado.

Ainda que a Lei 1.467 de 13 de dezembro de 2023 tenha autorizado em seu artigo 4º a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 29,50% (vinte e nove vírgula cinco por cento), o Poder Executivo Municipal, por precaução e para a garantia de que as despesas relacionadas à folha de pagamento do mês de dezembro 2024, bem como do décimo-terceiro salário, tenham créditos orçamentários suficientes para serem executados, e ainda, considerando as eventuais rescisões contratuais para efetivação dos servidores aprovados em concurso público, encaminha para apreciação desta egrégia Câmara de Vereadores o projeto de lei acima identificado.

Com efeito, considerando o objetivo do Projeto de lei colocado sob o crivo do Legislativo Municipal, certo de que receberá a necessária aquiescência de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, submeto-o a exame e votação, sob o regime de urgência.

Atenciosamente,

OZIEL GOMES DA SILVA:92238513604
Assinado de forma digital por OZIEL GOMES DA SILVA:92238513604
Dados: 2024.12.06 09:51:20 -03'00'

Oziel Gomes da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 254 - CEP: 36830-000 - MG

Tel.: (32) 3746-1306



Ofício nº: 278/2024
Assunto: Solicitação - (faz)
Serviço: Gabinete do Prefeito
Data: 06/12/2024

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, de acordo com artigo 66, Inciso 20 da Lei Orgânica Municipal, vimos solicitar realização de **Reunião Extraordinária** desta Casa de Leis, dia 09/12/2024, para apreciação em regime de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, do projeto abaixo citado:

**PROJETO DE LEI -
Autoriza abertura de créditos adicionais suplementares. '**

Sem mais para o momento, antecipamos
agradecimentos.

Atenciosamente,

EDUARDO ANTONIO
GRILLO
GALVANO:56407106672
Assinado de forma digital por
EDUARDO ANTONIO GRILLO
GALVANO:56407106672
Dados: 2024.12.06 12:45:33 -03'00'

OZIEL GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
MATUSALÉM MARQUES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores
ESPERA FELIZ - MG